

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 248/97

Acrescenta inciso ao artigo 56 do Regimento Interno, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – O artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araxá fica acrescido do seguinte inciso:

VII – Comissão de Direitos Humanos.

Art. 2º – A eleição dos membros da Comissão de Direitos Humanos, para o presente ano, dar-se-á de acordo com o “caput” do artigo 56 do Regimento Interno.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação.

Araxá, 17 de junho de 1.997

JAIRO SÁVIO BORGES
Presidente

ROSA HELENA VIAÇA DE ABREU
Secretária